

**RE: URGENTE - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 038/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ**

Compras PMSPA <compras@pmspa.rj.gov.br>

Qui, 02/06/2022 10:22

Para: João Paulo Rodrigues <joaorodrigues.prestserv@stratura.com.br>

Prezado senhor João Paulo, bom dia

Em resposta ao seu pedido de esclarecimento, informo que o item 17 do Instrumento Convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2022 assim diz:

**"17 - DO REAJUSTE E REVISÃO**

17.1. A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

17.2. Considerando a superveniência na álea econômica, extraordinária e alheia à vontade e ao controle das partes, conforme dispõe o inciso XXI do Artigo 37 de CF/88 e Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e considerando os sucessivos aumentos no preço do principal insumo que compõe a emulsão – provenientes da nova política de preços da Petrobrás a respeito dos reajustes na refinaria, os preços unitários registrados em ata poderão ser revisados pela contratante, desde que todas as condicionantes legais sejam atendidas a fins de comprovação do desequilíbrio nos preços ou pela tabela da Petrobrás ou através de notas fiscais que comprovem este aumento, desde que respeitados os valores máximos do mês em referência da fonte de preços utilizada como parâmetro no anexo II. "

O mesmo texto pode ser encontrado tanto na minuta da Ata de Registro de Preços, quanto no Termo de Referência, anexos constantes do Edital.

Em caso de dúvidas, solicito que entre em contato novamente.

Respeitosamente,

Daniella Cruz  
Pregoeira  
PMSPA

---

**De:** João Paulo Rodrigues <joaorodrigues.prestserv@stratura.com.br>

**Enviado:** quinta-feira, 2 de junho de 2022 09:59

**Para:** Compras PMSPA <compras@pmspa.rj.gov.br>

**Cc:** STRA-LICITAÇÃO VENDAS <stra\_licitacaovendas@stratura.com.br>; Fabiano Bueno <fabiano.bueno@stratura.com.br>; Leandro de Souza <leandro.souza@stratura.com.br>; Otoniel de Araujo <otoniel.prestserv@stratura.com.br>

**Assunto:** URGENTE - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 038/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

Prezados, bom dia.

Vimos solicitar esclarecimento referente ao Pregão Presencial acima descrito que tem como objeto:

**1.1. Seleção da proposta mais vantajosa com o registro de preços para futura contratação de empresa, para aquisição de 70,0 (setenta) toneladas de Emulsão **Asfáltica RM-1C**, visando aplicação na manutenção corretiva das vias públicas do Município de São Pedro da Aldeia, pelo prazo de 12 meses de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.**

Face ao exposto:

Vimos gentilmente solicitar um esclarecimento do Pregão Eletrônico nº038/2022 ao que se trata sobre o reequilíbrio econômico financeiro.

1. - Sabe-se que conforme previsto na Constituição da República, inciso XXI, do artigo 37 e também no artigo 65 da lei de Licitações, o equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

1.1 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original constante na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

1.2 - Já o princípio da economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos e da capacidade de os benefícios futuros decorrentes da contratação compensarem os seus custos e a demonstração de ser a alternativa escolhida a que traz o melhor resultado estratégico possível de uma determinada alocação de recursos financeiros, econômicos e/ou patrimoniais em um dado cenário socioeconômico. Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI (“mantidas as condições efetivas da proposta”), não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

1.3 - A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*II - por acordo das partes:*

*(...)*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

**§ 6o Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)**

Em conclusão, tendo em vista a política de preços adotada atualmente pela Petrobras e suas refinarias, praticando reajustes **mensais** na matéria prima (principal componente/ insumo), poderiam por gentileza nos esclarecer se haverá a possibilidade de reequilíbrio (ou repactuação) de preços no contrato, em casos de alterações de preços dos insumos asfálticos na fonte produtora?

Atenciosamente,



João Paulo Rodrigues

Tel.: (11) 3513-4222

[www.stratura.com.br](http://www.stratura.com.br)



Estaremos participando do maior evento de pavimentação do Brasil. Venha nos visitar!

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted. el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted. el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.